



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.604,99, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.604,99 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (5084) (0001).....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (767) (4190).....R\$ 1.000,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (770) (4190).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (771) (4190).....R\$ 3.000,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (772) (4190).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (773) (4190).....R\$ 2.000,00

10.303.0129.2089 – Programa Farmácia Cuidar Mais.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (783) (4050).....R\$ 500,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (786) (4050).....R\$ 9.104,99

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 9.604,99 (nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Farmácia Básica – Estado, pelo Programa Farmácia Cuidar Mais, R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à vigilância em saúde - Epidemiologia – Visa - Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de maio de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **027/2023**, visa a criação de rubricas orçamentária para a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas através de sua Secretaria Municipal da Saúde, aderiu em 2021 ao Programa Estadual Farmácia Cuidar Mais que tem como objetivo adequar os espaços e melhorar os serviços da Assistência Farmacêutica através da ampliação e qualificação dos serviços oferecidos. O Município recebeu o repasse de R\$ 70.000,00 e parte deste ainda está disponível para utilização, motivando a abertura de parte deste crédito especial. Também pela Saúde, recebemos neste exercício recurso de R\$ 10.000,00, proveniente do Estado e destinado a ações de enfrentamento a arboviroses.

Pela Secretaria de Educação, é necessária a abertura da dotação auxílio alimentação com recursos livres, objetivando o pagamento do auxílio à Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de maio de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS